

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta autarquia adquirir as refeições em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na entrega das refeições através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na realização dos mesmos.

A aquisição de refeições para serem utilizados no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás se faz necessário para atender as necessidades internas e externas da autarquia, seus setores e departamentos, suprimindo-os com as refeições quando necessárias para a manutenção dos serviços impedindo assim o interrompimento do atendimento ao público (Interno e Externo) em geral.

Sem mais para o momento, aguardo AUTORIZAÇÃO de V.Exa. para a abertura de processo licitatório e de todos os procedimentos ancorados na Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Canaã dos Carajás – PA, 20 de Fevereiro de 2020.


Manoel Amara Viana
Dir. Administrativo e Financeiro
Portaria n.º 469/2015

Manoel Amara Viana
Dir. Administrativo e Financeiro
Port. 469/2015

MISSÃO - IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações,
proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000